



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

490

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90022/2026

HABILITAÇÃO

VACCARIN & ALFF LTDA
18.574.431/0001-27



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.574.431/0001-27
Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA

Atividade Econômica Principal: /

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU
ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
ANteriormente

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI - 85.802-070 - Cascavel / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/05/2026 09:29



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.574.431/0001-27 DUNSG: 937845673
 Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2027
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/08/2026
Receita Municipal	Validade:	15/07/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.574.431/0001-27 DUNS®: 937845673
 Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONIMS	S/N	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PM MERCEDES	S/N	-
LICENÇA SANITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	2625/2022	21/12/2025
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO	PJ3103	10/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.574.431/0001-27 DUNS®: 937845673
Razão Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2027

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 60.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/07/2013
CNAE Primário: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
CNAE Secundário 2: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 3: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 4: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Dados para Contato

CEP: 85.802-070
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CIRO NARDI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 30389444
E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 047.020.709-40
Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 047.020.709-40
Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Sócios / Administradores**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 047.020.709-40 Participação Societária: 50,00%
Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
Número do Documento: 8.943.234-0 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 01/02/2015 Data de Nascimento: 03/01/1986
Filiação Materna: IVONETE TEREZINHA TONETTO VACCARIN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.802-020
Endereço: RUA VITORIA, 1886 - APTO 202 - NEVA
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 999172880
E-mail: karla@nutrikal.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 041.241.129-42 Participação Societária: 50,00%
Nome: JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO
Número do Documento: 82141332 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 23/04/2012 Data de Nascimento: 14/07/1984
Filiação Materna: MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.806-095
Endereço: OUTROS DAS TORRES, 186 - CASA 60 - FAG
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 999304546
E-mail: julyana@nutrikal.com.br

Linhas Fornecimento**Materiais****8910 - OVOS E LATICÍNIOS****8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS**

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18574431000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2026 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A14.41A2.A3A9.8418 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2026 09:34:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VACCARIN & ALFF LTDA**
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VACCARIN & ALFF LTDA

CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27 /

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:21 do dia 25/05/2026, com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: A0f15j8CaF8kfDSrCtLz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: KARLA GRACIET, LE VACCARIN RICARDI

CPF/CNPJ: 047.020.709-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:47 do dia 25/05/2026, com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LdIW2l7zNTMjHhGMrD31

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **KARLA GRACIELE VACCARIN RICARDI**

CPF/CNPJ: **047.020.709-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:35:06 do dia 25/05/2026, com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oQw8d6Q4Hkicw9rfMZr2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO

CPF/CNPJ: 044.241.129-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:30 do dia 25/05/2026 , com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HqtH8pVSFfbw6dLajtRR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO

CPF/CNPJ: 044.241.129-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:35:46 do dia 25/05/2026 , com validade até o dia 24/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fDUJ14c8js8EFuwxht9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VACCARIN & ALFF LTDA				Protocolo: PRC2609123448	
NIRE : 41208464356					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 41208464356		CNPJ: 18.574.431/0001-27		Data de Atto Constitutivo: 22/07/2013	
Início de Atividade: 17/07/2013					
Endereço Completo: Rua GENERAL OSORIO, Nº 3012, CRO NADOL - Cascavel/PR - CEP 85802-470					
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRIOS E LATICÍNIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL					
Capital Social: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Parcela: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				Prazo de Duração: Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN RIGARDI		CPF/CNPJ: 047.070.709-40	Participação no capital: R\$ 50.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S
Nome: JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGAHO		CPF/CNPJ: 044.241.129-42	Participação no capital: R\$ 50.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S
Dados do Administrador					
Nome: KARLA GRACIELLE VACCARIN RIGARDI		CPF: 047.070.709-40	Termínio do mandato: Indeterminado		
Nome: JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGAHO		CPF: 044.241.129-42	Termínio do mandato: Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação: ATIVA	
Data: 04/12/2024	Número: 20248/62990	Ata/Evento: 002/1161 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO		Status: SEM SINALIS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2025, às 16:42:08 (horário de Brasília).

Se ingressar, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSEGORIK.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercialpr.gov.br/web/servicos/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário-Geral

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) **KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/01/1986, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.943.234-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 047.020.709-40, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 03382716030, emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 18/04/2019, residente e domiciliada na Rua Ernandes de Oliveira, Nº 726, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-530.
- 2) **JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 14/07/1984, portadora e titular da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.214.133-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.241.129-42, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 02573257904 emitida pelo Departamento Nacional de Transito – DETRAN/PR em 15/02/2018, residente e domiciliada na Rua Padova, Nº 693, Residencial Treviso, Bairro Fag, Cascavel/PR; CEP 85.808-463

Sócias integrantes da Sociedade Empresária Limitada denominada **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, com sede e foro à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR/PR NIRE nº 41208464356, em 03/10/2016, resolvem, de comum

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

Página 2 de 11

506

acordo, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica alterado o objeto social da sociedade para: *Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso Pessoal; Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
NIRE. 41208464356

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 03/01/1986, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.943.234-0 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 047.020.709-40, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 03382716030, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/PR em 18/04/2019, residente e domiciliada na Rua Ernandes de Oliveira, Nº 726, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR, CEP 85.805-530.

2) JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO, brasileira,

casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, natural de Cascavel/PR, nascida em 14/07/1984, portadora e titular da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.214.133-2 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 044.241.129-42, portadora e titular da Carteira Nacional de Habilitação- CNH sob nº 02573257904 emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN/PR em 15/02/2018, residente e domiciliada na Rua Padova, Nº 693, Residencial Treviso, Bairro Fag, Cascavel/PR; CEP 85.808-463.

Sócias integrantes da Sociedade Empresária Limitada denominada **VACCARIN & ALFF LTDA**, inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, com sede e foro à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR/PR NIRE nº 41208464356, em 03/10/2016, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VACCARIN & ALFF LTDA**, com sede à Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, na Cidade de Cascavel/PR, CEP 85802-070.

Parágrafo Único: Declaramos sob as penas da Lei, que a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante correspondente alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

Página 4 de 11
308

A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios; Comércio Atacadista de Leite e Laticínios; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos de Uso Pessoal; Comércio Varejista de Laticínios e Frios e Comércio Varejista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente País. Assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Karla Gracielle Vaccarin Ricardi	30.000	30.000,00	50,00%
Julyana Karla Alff Soares Molgare	30.000	30.000,00	50,00%
TOTAL	60.000	60.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: As responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei n. 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos Sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, nos termos do art. 1.061 da lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais Sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um Sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada Sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ainda que os Sócios e a Sociedade não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

Página 6 de 10

alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais Sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá às sócias **KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI** e **JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO**, com poderes e atribuições de administradora, dispensando de prestação de caução, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, assumir obrigações, em favor de qualquer quotista ou de terceiros, e onerar bens imóveis da sociedade sem a devida autorização dos demais sócios.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberam que a retirada do pró-labore é facultativa, sendo que todos receberão distribuição de antecipação de lucros, podendo ser desproporcionais as quotas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, será realizada pela administradora nomeada neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Não obstante, para o fim de representação da Sociedade, a mesma poderá ser representada por um procurador com poderes

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

Página 7 de 11

específicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As procurações outorgadas em nome da **Sociedade** especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de vigência de, no máximo, um ano. Na ausência de determinação de período de vigência nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se-á que tais procurações foram outorgadas pelo prazo de um ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados nos termos do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A prática dos seguintes atos, em nome da Sociedade, pelos Administradores, dependerá da prévia e expressa aprovação dos Sócios, nos termos da Cláusula Décima Sétima:

- (i) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição de ativos da Sociedade ou de qualquer de suas Subsidiárias;
- (ii) celebração de mútuos, financiamentos ou outras formas de endividamento pela Sociedade ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) prestação, pela Sociedade ou por qualquer de suas Subsidiárias, de quaisquer garantias relativas a quaisquer obrigações da Sociedade ou de suas subsidiárias ou de qualquer outra pessoa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
As administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os sócios a qualquer tempo poderão deliberar sobre as contas e/ou designar e substituir os administradores, quando melhor lhes convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Não poderão eventuais credores dos Sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Em caso de incapacidade, insolvência, ou impossibilidade superveniente de qualquer das Sócias para as atividades inerentes à empresa, a sociedade manterá suas atividades sob a administração exclusiva da sócia remanescente ou capaz, seja qual delas for.

Parágrafo primeiro - Em caso de falecimento de uma das Sócias, seus herdeiros receberão os haveres da sócia falecida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo segundo - Alternativamente, desde que com a concordância expressa da sócia remanescente, poderão os herdeiros ingressarem na sociedade.

Parágrafo terceiro - Em caso de que não haja interesse da sociedade na manutenção dos herdeiros e sucessores na condição de sócios, apurar-se-ão seus haveres e bens, e, por deliberação da sócia remanescente detentora do restante do capital social, optar-se-á pela liquidação dessas quotas cabendo aos herdeiros o direito a perceberem os valores das cotas da sócia falecida, os quais serão avaliados ao tempo da sucessão

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A reunião dos sócios será realizada na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objetos da mesma, na forma do §3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, às 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Os sócios reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - As reuniões de sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos,

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/MF: 18.574.431/0001-27
NIRE. 412.0846435-6

Página 10 de 514

e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto à ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n. 10406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – FORO: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavraram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e cumprilo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 25 de novembro de 2024

KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI

JULYANA KARLA ALFF SOARES
MOLGARO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VACCARIN & ALFF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04424112942	JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO
04702070940	KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2024 14:18 SOB N° 20248762990.
PROTOCOLO: 248762990 DE 04/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1241/130930. CNPJ DA SEDE: 18574431000127.
NIRE: 41208464356, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
VACCARIN & ALFF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEN BYSCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO INTERIORE
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª Emissão - Licença PR

SARLA GRACI ELLI VACCARINO CARDEN

1ª Emissão PR

12/08/2014



13 ENDEREÇO EM REGISTRO

0800 VIM. CAÇAVEL PR

ANEXO 12/01/14

ANEXO 02/04/14

14 RUA DE CONTATO DO TITULAR (PR)

RG-432340 SILEZ PR

15 DATA

047.028.700-40

16 CPF

01347716010

17 NOME

BRASILIRIO

18 NOME

RUI DO VACCARIN

19 CONDIÇÃO DE REGISTRO DO TITULAR

CONDIÇÃO DE REGISTRO DO TITULAR

20 DATA

12/08/2014

21 DATA

12/08/2014

22 DATA

12/08/2014

23 DATA

12/08/2014

24 DATA

12/08/2014

25 DATA

12/08/2014

26 DATA

12/08/2014

27 DATA

12/08/2014

28 DATA

12/08/2014

29 DATA

12/08/2014

30 DATA

12/08/2014

31 DATA

12/08/2014

32 DATA

12/08/2014

33 DATA

12/08/2014

34 DATA

12/08/2014

35 DATA

12/08/2014

36 DATA

12/08/2014

37 DATA

12/08/2014

38 DATA

12/08/2014

39 DATA

12/08/2014

40 DATA

12/08/2014

41 DATA

12/08/2014

42 DATA

12/08/2014

43 DATA

12/08/2014

44 DATA

12/08/2014

45 DATA

12/08/2014

46 DATA

12/08/2014

47 DATA

12/08/2014

48 DATA

12/08/2014

49 DATA

12/08/2014

50 DATA

12/08/2014

51 DATA

12/08/2014

52 DATA

12/08/2014

53 DATA

12/08/2014

54 DATA

12/08/2014

55 DATA

12/08/2014

56 DATA

12/08/2014

57 DATA

12/08/2014

58 DATA

12/08/2014

59 DATA

12/08/2014

60 DATA

12/08/2014

61 DATA

12/08/2014

62 DATA

12/08/2014

63 DATA

12/08/2014

64 DATA

12/08/2014

65 DATA

12/08/2014

66 DATA

12/08/2014

67 DATA

12/08/2014

68 DATA

12/08/2014

69 DATA

12/08/2014

70 DATA

12/08/2014

71 DATA

12/08/2014

72 DATA

12/08/2014

73 DATA

12/08/2014

74 DATA

12/08/2014

75 DATA

12/08/2014

76 DATA

12/08/2014

77 DATA

12/08/2014

78 DATA

12/08/2014

79 DATA

12/08/2014

80 DATA

12/08/2014

81 DATA

12/08/2014

82 DATA

12/08/2014

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Seguro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA033827160<307<<<<<<<<<<
8601034F3404171BRA<<<<<<<<<<4
KARLA<<GRACIE<VACCARIN<RICARDI

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1595668508

PRIMEIRO PLASTIFICADO

1595668508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PARANA, MARIA ALICE SOARES

RG: 0214133-2

044.924.125-72 14/07/1984

RESIDÊNCIA: PARANA, MARIA ALICE SOARES

PROFISSÃO: 00000000000000000000

02673257984 15/02/2023 27/09/2023

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA DE EMISSÃO: 15/02/2018

10.015 (746) 01030485413 0191013688

PARANA



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.574.431/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2013	
NOME EMPRESARIAL VACCARIN & ALFF LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de carne e laticínios 48.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.72-6-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R GENERAL OSÓRIO		NÚMERO 3012		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.802-070	BAIRRO/DISTRITO GIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-9444			
FRTF FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/04/2026 às 08:22:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:38 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: 6D0F.AAF3.887D.E3F1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

520

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39355987-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27** ✓

Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 11/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



521

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 69283/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 15 de julho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código: 861901
Nome/Razão: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
Complemento: (CIRIO NARDI)
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.802-070
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 861901
Nome/Razão: VACCARIN & ALFF LTDA
CNPJ/CPF: 18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública - CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços - ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de abril de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WCT211207-000-VENOLGUHJSHVAV-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.574.431/0001-27 /
Razão
Social: VACCARIN & ALFF LTDA
Endereço: R GENERAL OSORIO 3012 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR /
85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. /

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026 /

Certificação Número: 2026051503002090133828

Informação obtida em 19/05/2026 09:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Certidão nº: 13568452/2026

Expedição: 03/03/2026, às 15:03:24

Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VACCARIN & ALFF LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90639669-64

Inscrição CNPJ

18.574.431/0001-27

Início das Atividades

08/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VACCARIN & ALFF LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CÍRO NARDI - CEP 85802-070
FONE: (45) 3038-9444

Município do Estabelecimento CASCAVEL - PR, DESDE 08/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2026

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.020.709-40	KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.241.128-42	JULYANA KARLA ALFF SOARES MOLGARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/05/2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90639669-64

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2026 11:34:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE
EMISSÃO
09/12/2025
DATA DE
VALIDADE
09/12/2027

843/2025

ALVARÁ Nº 843/2025 VALIDADE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 8624600 - INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2013
Nº Processo: 168577/2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8624600	CNPJ / CNPJ 18.574.431/0001-27	DATA INÍCIO ATIVIDADE 24/10/2013
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL VACCARIN & ALFF LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA GENERAL OSORIO	NÚMERO 3012	COMPLEMENTO (CIRO NARDI)
----------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 85.802-070	BAIRRO PARQUE SÃO PAULO	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
-------------------	----------------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.2/95.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)
0048.3/11.00 Comércio atacadista de leite e laticínios
0048.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.2/11.03 Comércio varejista de laticínios e frios
0047.7/25.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividades Permitidas

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. (FICA PROIBIDO OS CNAES DE COMERCIO ATACADISTA POR NÃO ESTAREM CONTEMPLADOS NA LICENÇA APRESENTADA)

OBSERVAÇÕES:

* ALVARA VALIDO ATÉ 09/12/2027

ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE/NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO/DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL
RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA, EMITIDA DE ACORDO COM TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL Nº16844/2022
A VALIDADE DA LICENÇA FICA CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR BEM COMO À VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB E DE MAIS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE REALIZADA.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

Nº de Empregados: 10	P. de serviço: 0,00	Comércio: 100,00
Depósito: 20,00	Área Industrial: 0,00	Pátio: 0,00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS CONFORME ARTIGO 153 DA LEI Nº. 6706/2017

Emitido por: Secretaria Municipal de Finanças



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
***827.029**
10/12/2025 13:36:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA SIMPLIFICADA Nº 1389/2025
VENCIMENTO: 09/12/2028

RAZÃO SOCIAL: VACCARIN & ALFF LTDA

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 18.574.431/0001-27

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 3012 (CIRCO NARDI) - PARQUE SÃO PAULO CEP 85.802-070 - CASCAVEL/PR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

CNAE	DESCRIÇÃO
0046.3/11.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
0047.2/11.03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
0047.2/96.99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0047.7/25.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

OBSERVAÇÃO:

DATA EMISSÃO: CASCAVEL, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

EMITIDO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica proibido o consumo de produtos fumígenos no interior do estabelecimento (Lei Estadual Nº 16239/2009)

O município de Cascavel – Paraná, por meio da Secretaria de Saúde com base na legislação vigente, concede a presente Licença Sanitária Simplificada prévia à inspeção sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.214 - LEI 6141/2012)

A autenticidade desta licença deverá ser confirmada na página de Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>

Código de autenticidade se encontra no rodapé da página.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de São Jorge D'Oeste

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026

Processo Administrativo nº 120/2026

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Pelo presente instrumento, a empresa VACCARIN & ALFF – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR, através de seu representante legal infra assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR | CNPJ 18.574.431/0001-27

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Telefone: (45) 3038-9444 ✓

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos Sra. Karla Gracielle Vaccarin, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 90022/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 25 de maio de 2026.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940

Dados: 2026.05.25 11:03:41 -05'00'

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRD NARDI - CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ